



L e i n º 1 4 8

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um - credito especial de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com os serviços de água, como sejam: ligações, aberturas e outros.

Artigo 2º - O valor do presente credito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na seguinte verba da receita:

6-5-0/3

II- Taxa de ligação de água

6-5-1/3-08-0

Da Sede

Artigo 3º - A aplicação do crédito fica condicionada a efetiva arrecadação dos recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Junho de 1.952.

---

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Junho de 1.952.  
Publicada por afixação no lugar de costume na data supra.

---

SECRETARIO